



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Quinta-Feira, 25 de Agosto de 2022

Ano I | Edição nº 67

Página 1 de 2



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

LEI MUNICIPAL Nº 2.968/2022

DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 102.375,44 (cento e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

(+) ACRÉSCIMOS			
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
02.15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
08.244.0010.1078.0000	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.93.00	Indenização e Restituição	100.000,00	2.665 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
3.3.90.93.00	Indenização e Restituição	2.375,44	2.669 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
TOTAL A SUPLEMENTAR		102.375,44	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		102.375,44	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Quinta-Feira, 25 de Agosto de 2022

Ano I | Edição nº 67

Página 2 de 2

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno – RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

